



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS - MG

C.N.P.J.: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº 29 - CEP 37926-000 - Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222

Adm.: 2009/2012

LEI Nº 729/2011.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 642 DE 29 DE SETEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Doresópolis – MG, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido no art. 1º Lei Municipal nº 642 de 29 de setembro de 2005, o seguinte cargo de provimento em comissão:


CARGOS EM COMISSÃO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Diretor de Transporte	01	R\$1.500,00	40h

Art. 2º - Fica inserido o anexo XVI na Lei Municipal nº 642 de 29 de setembro de 2005, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2011.

Doresópolis, 28 de março de 2011.


Alécio Soares Costa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS - MG

C.N.P.J.: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº 29 - CEP 37926-000 - Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222

Adm.: 2009/2012

ANEXO I

ANEXO XVI DA LEI MUNICIPAL Nº 642/2005

Denominação: Diretor de Transportes

Condições Mínimas para o ingresso: Possuir Ensino Fundamental.

Atribuições:

I – Orientar, supervisionar, executar e acompanhar execução da política municipal de transporte;

II – Fiscalizar toda a frota municipal sejam veículos da área da saúde, educação, máquinas e equipamentos, mantendo todo o controle seja de manutenção, quilometragem rodada;

III – Praticar todos os demais atos de gestão inerentes às atividades de sua Diretoria;

IV – Dirigir em geral os veículos (educação, saúde e quaisquer outros, quando receber determinação do superior para tal, desde que a CNH seja compatível com a categoria exigida.

V – Executar outras atividades correlatas.

Doresópolis, 28 de março de 2011.



Alécio Soares Costa
Prefeito Municipal

